

FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA – FCR
DIREÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – COPEX

EDITAL COPEX/FCR Nº 04/2026

EDITAL DE SUBMISSÃO DE RESUMOS E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS
VIII JORNADA ACADÊMICA INTEGRADA & VI MOSTRA DE PESQUISA E
EXTENSÃO – FCR 2026

O presente Edital é regido pelo Processo nº **0117.109051028/2026-26**, ao qual deverão ser referenciados todos os atos, comunicações, requerimentos e recursos dele decorrentes.

A Faculdade Católica de Rondônia (FCR), por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), com o apoio da Direção Acadêmica e em alinhamento às diretrizes institucionais e às políticas de pesquisa, extensão, e iniciação científica, torna público o presente Edital, que estabelece as normas, os prazos e os procedimentos para a submissão de resumos, a avaliação, a interposição de recursos e a apresentação de trabalhos na *VIII Jornada Acadêmica Integrada e VI Mostra de Pesquisa e Extensão*, a ser realizada nos dias **21, 22 e 23 de outubro de 2026**, nas dependências da FCR.

CONSIDERANDO o art. 207 da Constituição Federal de 1988, que consagra o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO o art. 43 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que define a extensão como finalidade da educação superior, aberta à participação da população, para a difusão das conquistas culturais e científicas geradas na instituição;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036, ao reafirmar o compromisso com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na educação superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta a destinação de o mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação às atividades de extensão;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Extensão Universitária, que sistematiza as modalidades de ações extensionistas, entre as quais o evento de extensão, categoria em que se enquadram as jornadas acadêmicas e mostras científicas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2022-CONSUN, que aprova o Regimento Geral da Faculdade Católica de Rondônia, notadamente o art. 43, que atribui à COPEX a condução dos programas, projetos e ações de pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, impessoalidade, isonomia, motivação e ampla defesa em todas as fases do processo de submissão, avaliação e apresentação de trabalhos;

RESOLVE tornar público o presente Edital, nos termos que seguem.

1. DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Edital tem por objeto disciplinar a submissão, a avaliação, a divulgação dos resultados, a interposição de recursos e a apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos na VIII Jornada Acadêmica Integrada e VI Mostra de Pesquisa e Extensão da FCR.

1.2. O evento tem como objetivo criar um espaço institucional de divulgação dos resultados obtidos no ensino, na pesquisa e na extensão, reunindo discentes e docentes dos cursos presenciais, dos cursos ofertados na modalidade a distância (EaD) e dos programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, promovendo a difusão e a construção do conhecimento e a integração da comunidade acadêmica com a sociedade.

1.3. São objetivos específicos:

- estimular a produção acadêmica e a iniciação científica dos discentes;
- dar visibilidade às ações de extensão e à extensão curricularizada desenvolvidas pelos cursos;
- qualificar a formação discente por meio da apresentação pública e da arguição de trabalhos;
- publicar os resumos aprovados e apresentados nos Anais do evento.

1.4. A VIII Jornada Acadêmica Integrada e VI Mostra de Pesquisa e Extensão constitui, para todos os efeitos institucionais, Evento de Extensão (EE), na forma prevista na Política Nacional de Extensão Universitária, sendo registrada como tal junto à COPEX.

1.5. Os trabalhos submetidos poderão ser oriundos de atividades de ensino, de iniciação científica, de pesquisa ou de extensão, nas modalidades Programa de Extensão (PE), Projeto de Extensão (PO), Curso de Extensão (CE), Evento de Extensão (EE) e Prestação de Serviços (PS), observadas as Áreas de Concentração Temática definidas no MEU-FCR.

1.6. A carga horária certificada na forma do item 9 deste Edital poderá ser computada como atividade de extensão, nos limites e condições estabelecidos pelo Projeto Pedagógico de cada curso, competindo à respectiva Coordenação de Curso a deliberação sobre o aproveitamento.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Podem participar do evento, na condição de ouvintes: acadêmicos, bolsistas de iniciação científica, pesquisadores, docentes, colaboradores técnico-administrativos e a comunidade externa em geral.

2.2. Podem submeter trabalhos, na condição de autores:

- discentes da FCR regularmente matriculados, especialmente os vinculados às disciplinas de Projeto de Extensão, Projetos Integradores, Estágios Básicos, Estágios Supervisionados, Estágios de Ênfase e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- discentes de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da FCR;
- docentes, pesquisadores e discentes de outras instituições de ensino superior, observadas as mesmas regras deste Edital.

2.3. Todo trabalho submetido por discente deverá, obrigatoriamente, contar com a orientação de um(a) docente, que figurará como último autor e responderá pela adequação acadêmica do trabalho.

3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

3.1. O evento possui caráter interdisciplinar e organiza-se nas seguintes áreas: Administração, Direito, Enfermagem, Filosofia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Teologia e Interdisciplinar.

3.2. No ato da submissão, o autor deverá indicar uma única área temática e uma única modalidade de apresentação, observado o disposto no item 5 deste Edital.

3.3. A Comissão Científica poderá remanejar o trabalho para área temática distinta da indicada, quando verificada maior aderência, comunicando a decisão ao autor submissor por e-mail.

4. DA INSCRIÇÃO NO EVENTO

4.1. A inscrição no evento é ato distinto e independente da submissão do resumo e será realizada exclusivamente por meio da plataforma Even3, no endereço: [[LINK EVEN3](#)], devendo o interessado optar, no próprio formulário, pela categoria de participação.

4.2. A submissão e a eventual aprovação do resumo não garantem, por si sós, a inscrição dos autores no evento.

4.3. Todos os autores e coautores do trabalho deverão estar regularmente inscritos no evento, sob pena de exclusão do resumo da publicação nos Anais e de não emissão dos respectivos certificados.

4.4. A inscrição no evento observará duas categorias, com prazos distintos: (i) Ouvinte, destinada a quem participará apenas como assistente, na forma do item 2.1, ressalvado o disposto no item 4.7; e (ii) Autor/Apresentador, destinada a quem pretende submeter trabalho, obrigatória para todos os autores e coautores, qualquer que seja a modalidade de apresentação pretendida — Comunicação Oral ou *Banner*.

4.5. As inscrições na categoria Ouvinte estarão abertas de **08 de setembro de 2026 a 21 de outubro de 2026**, admitindo-se inscrição até a data de abertura do evento, enquanto houver disponibilidade de vagas.

4.6. As inscrições na categoria Autor/Apresentador estarão abertas de **08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026**, devendo cada autor e coautor realizar pessoalmente a própria inscrição e selecionar essa categoria no formulário do even. A inscrição nessa categoria e a submissão do resumo são atos autônomos, que correm em paralelo, não constituindo condição de validade um do outro.

4.7. O inscrito na categoria Autor/Apresentador cujo trabalho não for aprovado permanecerá regularmente inscrito e poderá participar do evento somente na condição de ouvinte,

independentemente de nova inscrição, hipótese em que a certificação observará o disposto no item 9.2.

4.8. Comunicação Oral e *Banner* são modalidades de apresentação do trabalho, definidas no ato da submissão e confirmadas no resultado final, não constituindo categorias autônomas de inscrição.

4.9. Os prazos de que trata este item constam igualmente do cronograma (Anexo I), que prevalece em caso de divergência quanto a datas.

5. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

5.1. O período de submissão de resumos inicia-se em **08 de setembro de 2026**, data de publicação deste Edital, e encerra-se impreterivelmente às **23h59** (horário de Porto Velho/RO – UTC-4) do dia **07 de outubro de 2026**, conforme o cronograma (Anexo I).

5.2. A submissão será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico oficial: [[LINK DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO](#)]. Não serão aceitas submissões por e-mail, por meio físico ou por qualquer outro canal.

5.3. Do autor submissor:

5.3.1. Cada trabalho deverá ser submetido uma única vez e por um único autor, denominado autor submissor.

5.3.2. O autor submissor é o único interlocutor oficial junto à COPEX para todos os atos decorrentes deste Edital, competindo-lhe receber as comunicações e os resultados, prestar esclarecimentos quando solicitado, interpor recursos e enviar os arquivos finais.

5.3.3. Todas as comunicações da COPEX serão dirigidas exclusivamente ao endereço eletrônico informado pelo autor submissor no ato da submissão, reputando-se válidas e recebidas as mensagens ali entregues, ainda que não lidas.

5.3.4. É de responsabilidade exclusiva do autor submissor informar endereço eletrônico correto, ativo e por ele monitorado durante toda a vigência deste Edital, bem como verificar as caixas de *spam* e de promoções, não se responsabilizando a COPEX por comunicações não visualizadas em razão de dado incorreto, caixa de mensagens indisponível ou filtro do provedor.

5.3.5. Requerimentos, recursos e demais manifestações apresentadas por coautor, por orientador ou por terceiro não serão conhecidos, salvo mediante autorização expressa e escrita do autor submissor, juntada ao pedido.

5.3.6. A substituição do autor submissor somente será admitida em caráter excepcional, mediante requerimento fundamentado, subscrito pelo autor submissor originário e pelo(a) orientador(a), dirigido à COPEX antes do encerramento do prazo recursal, cabendo à Coordenação a decisão motivada.

5.4. Da definitividade da submissão

5.4.1. A submissão é ato definitivo. Após o envio do formulário, não serão admitidas alterações de título, de autoria, de ordem de autoria, de área temática, de modalidade de apresentação ou do conteúdo do resumo, ressalvado o disposto no item 5.4.2.

5.4.2. Antes do encerramento do prazo previsto no item 5.1, eventual correção poderá ser realizada exclusivamente mediante nova submissão integral do trabalho, hipótese em que prevalecerá a última submissão registrada no sistema, devendo o autor submissor comunicar previamente a COPEX, sob pena de aplicação do item 5.4.3.

5.4.3. Verificada a submissão múltipla do mesmo trabalho sem a comunicação prevista no item 5.4.2, ou realizada por autores distintos, será considerada válida a última submissão registrada no sistema, desconsideradas as demais, sem direito a reclamação quanto à versão avaliada.

5.4.4. Correções de natureza estritamente formal poderão ser determinadas de ofício pela Comissão Científica, quando não implicarem alteração de mérito, não cabendo ao autor requerê-las.

5.4.5. Encerrado o prazo do item 5.1, não será concedido prazo para retificação, complementação ou substituição de arquivos, ressalvada a hipótese de provimento de recurso na forma do item 7 deste Edital.

5.5. Do formato do resumo

5.5.1. O trabalho deverá ser submetido na forma de Resumo Científico, com mínimo de 500 (quinhentas) e máximo de 750 (setecentas e cinquenta) palavras, excluídos título, autoria e referências, elaborado obrigatoriamente no *template* oficial ([MODELO DE RESUMO CIENTÍFICO](#)).

5.5.2. O resumo deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

Elemento	Descrição
a) Título	Claro, objetivo e representativo do conteúdo do trabalho.
b) Autoria	Nome completo de todos os autores, na ordem definitiva, com o(a) orientador(a) como último autor.
c) Introdução	Contextualização do tema e delimitação do problema.
d) Objetivo	Objetivo geral e, quando houver, objetivos específicos.
e) Referencial teórico	Fundamentação teórica que sustenta o trabalho.
f) Metodologia	Metodologia ou material e métodos, incluindo, quando aplicável, o número do parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.
g) Resultados	Resultados parciais ou concluídos.
h) Considerações finais	Síntese conclusiva e contribuições do trabalho.
i) Palavras-chave	De 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, separadas por ponto e vírgula.
j) Referências	Referências bibliográficas formatadas conforme as normas da ABNT vigentes.

5.5.3. O arquivo deverá ser enviado em formato .docx ou .pdf, nomeado com o título do trabalho, sem caracteres especiais. Arquivos que não observarem o padrão estabelecido neste Edital não serão analisados pela Comissão Científica.

5.5.4. O limite máximo de autores, excluído(a) o(a) orientador(a), é o seguinte:

Natureza do trabalho	Limite de autores
Trabalhos científicos (iniciação científica e similares)	até 05 (cinco) autores
Trabalhos integradores e de extensão curricularizada	até 10 (dez) autores

5.5.5. O(a) professor(a) orientador(a) não é computado(a) no limite de autores, devendo, obrigatoriamente, ser inserido(a) como último autor do trabalho.

5.6. Da carta de autorização do orientador

5.6.1. Os resumos de autoria de acadêmicos da FCR somente serão aceitos para avaliação se acompanhados da Carta de Autorização ([MODELO DE CARTA DE AUTORIZAÇÃO](#)), devidamente preenchida e assinada pelo(a) professor(a) orientador(a), anexada no ato da submissão.

5.6.2. A ausência da Carta de Autorização, o envio de documento ilegível, incompleto ou sem assinatura do(a) orientador(a) implicará o **indeferimento liminar da submissão**, sem análise de mérito pela Comissão Científica, sendo o trabalho automaticamente desclassificado.

5.6.3. Não será concedido prazo para complementação documental após o encerramento do período de submissão, na forma do item 5.4.5, ressalvada a hipótese de provimento de recurso prevista no item 7 deste Edital.

5.6.4. A apresentação de trabalho neste evento não substitui, para nenhum efeito, a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, nem gera direito a aproveitamento, dispensa ou antecipação de qualquer atividade acadêmica curricular, matéria de competência exclusiva das Coordenações de Curso e dos docentes responsáveis, na forma dos respectivos Projetos Pedagógicos.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. A avaliação dos trabalhos será realizada pela Comissão Científica e por professores avaliadores convidados, internos e externos, com titulação, experiência e produção científica na área do trabalho submetido.

6.2. A avaliação observará os critérios objetivos e a pontuação constantes do Anexo II deste Edital, totalizando 100 (cem) pontos.

6.3. Serão considerados aprovados para apresentação os trabalhos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6.4. Serão automaticamente indeferidos, sem análise de mérito, os trabalhos que:

- forem submetidos fora do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I);
- não utilizarem os *templates* oficiais indicados neste Edital;
- não observarem os limites mínimo e máximo de palavras ou o limite de autores;
- não estiverem acompanhados da Carta de Autorização, quando exigida;
- apresentarem indícios de plágio, autoplágio, fraude ou violação de direitos autorais;
- versarem sobre conteúdo incompatível com os princípios institucionais da FCR.

6.5. A avaliação é sigilosa e as identidades dos avaliadores não serão divulgadas.

6.6. A veracidade das informações e dos dados apresentados nos trabalhos é de responsabilidade exclusiva dos autores, respondendo estes na forma da lei.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar da avaliação será divulgado na data prevista no cronograma (Anexo I), no site oficial da instituição (www.fcr.edu.br).

7.2. Da decisão que indeferir ou reprovar o trabalho caberá recurso administrativo, dirigido à Comissão Científica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação do resultado preliminar, observadas as datas do cronograma (Anexo I).

7.3. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do formulário constante do **Anexo III** deste Edital, encaminhado, em formato PDF, para o endereço eletrônico copex@fcr.edu.br, com o assunto: “RECURSO – JAI 2026 – [título do trabalho]”.

7.4. O recurso deverá ser apresentado pelo autor submissor e conter, obrigatoriamente:

- identificação completa do trabalho (título, autores e área temática);
- identificação e dados de contato do autor submissor;

- exposição clara, objetiva e fundamentada das razões recursais, com indicação expressa do critério de avaliação questionado;
- assinatura do autor submissor e ciência do(a) orientador(a), quando houver.

7.5. Não serão conhecidos os recursos:

- interpostos fora do prazo previsto no cronograma;
- encaminhados por meio diverso do estabelecido no item 7.3;
- apresentados por terceiro que não o autor submissor, salvo mediante autorização expressa deste;
- desprovidos de fundamentação ou que se limitem a manifestar inconformismo com a nota atribuída;
- que contenham ofensa aos avaliadores, à Comissão Científica ou à instituição.

7.6. Não será admitida, em sede recursal, a juntada de nova versão do resumo, a alteração de conteúdo, de autoria ou de modalidade de apresentação, ressalvada a juntada de documento de natureza estritamente formal cuja ausência tenha motivado o indeferimento, quando comprovada falha no sistema de submissão.

7.7. Os recursos serão analisados por avaliador diverso daquele que examinou originalmente o trabalho, ou por banca recursal designada pela COPEX, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Científica.

7.8. O resultado da análise dos recursos será divulgado na data prevista no cronograma (Anexo I), juntamente com o resultado final, e será comunicado individualmente ao autor submissor, com a devida motivação.

7.9. Da decisão proferida em sede de recurso não caberá novo recurso ou pedido de reconsideração, encerrando-se a instância administrativa.

7.10. A COPEX e a Direção Acadêmica constituem a instância final para os casos omissos relativos ao processamento dos recursos.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. Os trabalhos aprovados serão apresentados em uma das duas modalidades, definida pelo participante no ato da submissão:

8.1.1. Banner (pôster): o participante deverá providenciar o tripé para exposição e arcar com os custos de impressão. O banner deverá observar, obrigatoriamente, as dimensões de 80 cm de largura por 100 cm de altura e utilizar o *template* oficial, disponível em formato .pptx ([MODELO DO BANNER](#)). Após a divulgação do resultado final, o arquivo do banner deverá ser enviado em formato PDF, no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

8.1.2. Comunicação oral: o participante deverá preparar apresentação com exatamente 8 (oito) *slides*, utilizando obrigatoriamente o *template* oficial, disponível em formato .pptx ([MODELO DO SLIDE](#)). O arquivo deverá ser enviado em formato PDF no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

8.2. As apresentações observarão a seguinte organização:

Data	Turno/Horário	Atividade	Local
21/10/2026	Noite	Recepção; mesa de autoridades; conferência magna; momento cultural	Auditório – FCR
22/10/2026	Tarde – 15h às 17h	Apresentação na modalidade Banner	Hall de entrada – FCR
22/10/2026	Tarde – 15h às 17h	Apresentação na modalidade Comunicação Oral, organizada em Grupos de Trabalho (GTs)	Salas de aula – FCR
22/10/2026	Noite	Oficinas diversas	Salas de aula – FCR
22/10/2026	Noite – 19h às 22h	Apresentação na modalidade Banner	Hall de entrada – FCR
22/10/2026	Noite – 19h às 22h	Apresentação na modalidade Comunicação Oral, organizada em Grupos de Trabalho (GTs)	Salas de aula – FCR
23/10/2026	Tarde – 15h às 17h	Apresentação na modalidade Banner	Hall de entrada – FCR

Data	Turno/Horário	Atividade	Local
23/10/2026	Tarde – 15h às 17h	Apresentação na modalidade Comunicação Oral, organizada em Grupos de Trabalho (GTs)	Salas de aula – FCR
23/10/2026	Noite	Oficinas diversas	Salas de aula – FCR
23/10/2026	Noite – 19h às 22h	Apresentação na modalidade Banner	Hall de entrada – FCR
23/10/2026	Noite – 19h às 22h	Apresentação na modalidade Comunicação Oral, organizada em Grupos de Trabalho (GTs)	Salas de aula – FCR

8.3. Cada comunicação oral terá duração de até 10 (dez) minutos para exposição, seguidos de até 5 (cinco) minutos para arguição pela banca avaliadora.

8.4. Na modalidade *banner*, o apresentador indicado na forma do item 8.8 deverá permanecer junto ao trabalho durante todo o período de exposição, para arguição pelos avaliadores e atendimento ao público.

8.5. Não será permitida a alteração da modalidade de apresentação após a submissão, nem a substituição do trabalho aprovado por outro.

8.6. A distribuição dos trabalhos por turno, sala e Grupo de Trabalho será divulgada no site oficial da FCR, na data prevista no cronograma (Anexo I).

8.7. O não comparecimento no dia, horário e local designados implica a não apresentação do trabalho, com as consequências previstas no item 9.

8.8. Divulgado o resultado final, o autor submissor deverá indicar o apresentador do trabalho e enviar os arquivos finais dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I), por meio do formulário eletrônico próprio: [[LINK DO FORMULÁRIO](#)]. O preenchimento e envio deste formulário é de responsabilidade exclusiva do autor submissor, sendo aceito apenas um único envio por trabalho.

8.9. Cada trabalho terá um único apresentador, escolhido entre os autores e coautores regularmente inscritos, vedada a apresentação por pessoa estranha à autoria e a divisão da apresentação entre mais de um autor.

8.10. A ausência de indicação no prazo implicará a designação automática do autor submissor como apresentador. A substituição do apresentador indicado somente será admitida mediante comunicação à COPEX até o dia anterior ao da apresentação, por outro autor ou coautor regularmente inscrito.

9. DA CERTIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

9.1. No dia do evento, todo participante deverá realizar *check-in* presencial, em local a ser indicado pela organização, como condição para a certificação.

9.2. A certificação será concedida da seguinte forma:

Condição de participação	Carga horária certificada
Ouvinte regularmente inscrito, com <i>check-in</i> registrado	8 (oito) horas
Autor ou coautor de trabalho apresentado, regularmente inscrito na categoria Autor/Apresentador e com <i>check-in</i> registrado, ainda que não tenha sido o apresentador indicado	16 (dezesesseis) horas

9.3. A certificação e a publicação do resumo nos Anais do evento estão condicionadas, cumulativamente: (i) à aprovação do trabalho; (ii) à inscrição regular de todos os autores; e (iii) à efetiva apresentação do trabalho no dia designado.

9.4. A ausência do apresentador indicado no momento da apresentação implicará a não apresentação do trabalho, com a consequente não certificação de todos os autores e a exclusão do resumo da publicação final.

9.5. Os certificados serão disponibilizados por meio da plataforma Even3 a partir de 09 de novembro de 2026, e os Anais do evento serão publicados no site oficial da FCR a partir de 07 de dezembro de 2026, conforme o cronograma (Anexo I).

9.6. Ao submeter o trabalho, os autores autorizam, a título gratuito e por prazo indeterminado, a publicação do resumo nos Anais do evento e em repositórios institucionais da FCR, bem como o registro fotográfico e audiovisual das apresentações para fins de divulgação institucional.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E CIENTÍFICA

10.1. A organização do evento compete à COPEX, com o apoio da Direção Acadêmica e das Coordenações de Curso.

10.2. A Comissão Científica é composta pelos seguintes membros:

Nome completo	Função/Atuação
Profa. Dra. Márcia Abib Hecktheuer	Reitora da Faculdade Católica de Rondônia
Prof. Dr. Pedro Abib Hecktheuer	Vice-Reitor e Diretor Administrativo
Prof. Dr. Edney Costa Souza	Direção Acadêmica
Prof. Ms. Rafael Luis da Silva	Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX
Prof. Me. José Nilton Leite de Oliveira	Coordenação do Curso de Administração
Prof. Esp. Domingos Sávio da Silva Sena	Coordenação do Curso de Teologia
Profa. Esp. Igo Ribeiro da Silva	Assessoria da Coordenação do Curso de Direito
Profa. Ma. Joelma Sampaio do Nascimento	Coordenação do Curso de Psicologia
Profa. Ma. Roxane Dias da Silva	Coordenação dos Cursos da Área da Saúde
Profa. Ma. Carla Manuela Franco dos Santos	Professora do Curso de Direito
Prof. Dr. Edson Pontes Pinto	Professor do Curso de Direito e do PPGD
Prof. Me. Fabio Abib Hecktheuer	Professor dos Cursos de Administração e Psicologia
Prof. Dr. Leandro Moreira de Sousa Dill	Professor dos Cursos da Área da Saúde

10.3. A COPEX poderá convidar avaliadores *ad hoc*, internos e externos, para composição das bancas de avaliação e das bancas recursais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A submissão de trabalho e a inscrição no evento implicam a aceitação integral e irrestrita das normas deste Edital e de seus anexos.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do autor submissor o acompanhamento das publicações relativas a este Edital no site oficial da FCR e a verificação regular do e-mail informado no ato da submissão, inclusive das caixas de *spam* e lixo eletrônico.

11.3. A FCR poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos complementares aos participantes, bem como prorrogar prazos, alterar datas ou cancelar o presente Edital, mediante publicação de retificação no site oficial.

11.4. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações ou a prática de plágio, o trabalho será desclassificado, com cancelamento da certificação e exclusão da publicação nos Anais, sem prejuízo das medidas disciplinares e legais cabíveis.

11.5. Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico copex@fcr.edu.br.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEX em conjunto com a Direção Acadêmica, cujas decisões são definitivas em âmbito administrativo.

11.7. Integram este Edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma;
- Anexo II – Critérios e barema de avaliação;
- Anexo III – Formulário de interposição de recurso;
- Anexo IV – Especificações técnicas dos trabalhos e das apresentações.

11.8. Aplicam-se subsidiariamente a este Edital o Regimento Geral da FCR (Resolução nº 001/2022-CONSUN), as normas institucionais de pesquisa e iniciação científica e, no que couber, a Resolução CNE/CES nº 7/2018.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da FCR.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2026.



Coordenador de Pesquisa e Extensão – COPEX
Prof. Ms. Rafael Luis da Silva



Diretor Acadêmico da FCR
Prof. Dr. Edney Costa Souza

ANEXO I – CRONOGRAMA

VIII Jornada Acadêmica Integrada e VI Mostra de Pesquisa e Extensão – FCR 2026.

Todos os prazos encerram-se às 23h59, horário de Porto Velho/RO (UTC-4), salvo indicação diversa.

Etapas	Data / Período	Local ou meio
Publicação do Edital	08/09/2026	Site oficial: www.fcr.edu.br
Submissão de resumos – modalidades Comunicação Oral e Banner	08/09/2026 a 07/10/2026	Formulário eletrônico oficial (Google Forms)
Inscrição no evento – categoria Ouvinte	08/09/2026 a 21/10/2026	Plataforma Even3
Inscrição no evento – categoria Autor/Apresentador (todos os autores e coautores)	08/09/2026 a 07/10/2026	Plataforma Even3
Avaliação dos trabalhos pela Comissão Científica	08/10/2026 a 12/10/2026	Interna – Comissão Científica e avaliadores ad hoc
Divulgação do resultado preliminar	13/10/2026	Site oficial: www.fcr.edu.br e e-mail do autor submissor

Etapa	Data / Período	Local ou meio
Prazo para interposição de recursos (48 horas)	14/10/2026 a 15/10/2026	E-mail copex@fcr.edu.br, conforme Anexo III
Análise dos recursos	16/10/2026	Interna – banca recursal designada pela COPEX
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	16/10/2026	Site oficial: www.fcr.edu.br e e-mail do autor submissor
Indicação do apresentador e envio dos arquivos finais (slides e banners em PDF), com escolha do turno de apresentação, após a divulgação do resultado final	16/10/2026 a 18/10/2026	Formulário eletrônico de arquivos finais (Google Forms), distinto do formulário de submissão, preenchido exclusivamente pelo autor submissor (item 8.8)
Divulgação da programação, dos GTs, salas e horários	até 20/10/2026	Site oficial: www.fcr.edu.br
Abertura oficial e programação institucional	21/10/2026	Presencial – FCR
Apresentação das Comunicações Orais (GTs)	22 e 23/10/2026	Presencial – salas de aula da FCR
Apresentação dos Banners	22 e 23/10/2026	Presencial – saguão da FCR
Disponibilização dos certificados	a partir de 09/11/2026	Plataforma Even3
Publicação dos Anais do evento	a partir de 07/12/2026	Site oficial: www.fcr.edu.br

ANEXO II – CRITÉRIOS E BAREMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos resumos observará os critérios e a pontuação abaixo, totalizando 100 (cem) pontos. Serão aprovados os trabalhos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Critério	Descrição	Pontuação
Aderência e relevância	Aderência ao tema e à área temática do evento; relevância acadêmica, científica ou social do trabalho.	0 a 20
Originalidade e inovação	Contribuição original, caráter inovador e potencial de impacto social do trabalho.	0 a 20
Consistência metodológica	Clareza e adequação da metodologia adotada aos objetivos propostos.	0 a 20
Resultados e considerações finais	Coerência entre objetivos, resultados apresentados e conclusões.	0 a 20
Coesão, coerência e norma culta	Qualidade da redação, coesão textual, correção gramatical e clareza da exposição.	0 a 10
Adequação formal e normativa	Uso do template oficial, observância dos limites de palavras e de autores e formatação das referências conforme a ABNT.	0 a 10
Total		100

O descumprimento das exigências formais previstas no item 6.4 do Edital acarreta indeferimento liminar, independentemente da pontuação obtida nos demais critérios.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital COPEX/FCR nº 04/2026 – Processo nº 0117.109051028/2026-26.

VIII Jornada Acadêmica Integrada e VI Mostra de Pesquisa e Extensão

Enviar em formato PDF para copex@fcr.edu.br, com o assunto “RECURSO – JAI 2026 – [título do trabalho]”, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da divulgação do resultado preliminar.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Campo	Preenchimento
Título do trabalho	
Área temática	
Modalidade de apresentação	() Comunicação oral () Banner
Autores (nome completo)	
Professor(a) orientador(a)	

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR SUBMISSOR (RECORRENTE)

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Curso / vínculo institucional	
E-mail	
Telefone	

3. OBJETO DO RECURSO

() Indeferimento liminar da submissão () Reprovação por nota () Outro:

Critério(s) de avaliação questionado(s) (conforme Anexo II):

4. RAZÕES DO RECURSO

Exposição clara, objetiva e fundamentada dos motivos do pedido de reanálise (máximo de 3.000 caracteres):

Razões do recurso

Declaro estar ciente das regras do Edital COPEX/FCR nº 04/2026, especialmente do item 7, e que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do autor submissor (recorrente)

Ciência do(a) professor(a) orientador(a)

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TRABALHOS E DAS APRESENTAÇÕES

1. Resumo científico

Item	Especificação
Extensão	Mínimo de 500 e máximo de 750 palavras (excluídos título, autoria e referências)
Template	Modelo oficial disponibilizado pela COPEX (obrigatório)
Formato de envio	.docx ou .pdf
Nome do arquivo	Título do trabalho, sem caracteres especiais
Fonte e espaçamento	Times New Roman 12, espaçamento 1,5, texto justificado
Referências	Normas da ABNT vigentes
Palavras-chave	De 3 a 5, separadas por ponto e vírgula

2. Banner (pôster)

Item	Especificação
Dimensões	80 cm (largura) x 100 cm (altura)
Template	Modelo oficial em .pptx disponibilizado pela COPEX (obrigatório)
Impressão e suporte	Custos de impressão e tripé de exposição por conta do participante
Envio prévio	Arquivo em PDF, no prazo do cronograma (Anexo I)
Permanência	Apresentador indicado (item 8.8) junto ao banner durante todo o período de exposição

3. Comunicação oral

Item	Especificação
Número de slides	Exatamente 8 (oito) slides

Item	Especificação
Template	Modelo oficial em .pptx disponibilizado pela COPEX (obrigatório)
Envio prévio	Arquivo em PDF, no prazo do cronograma (Anexo I)
Tempo de exposição	Até 10 minutos
Arguição	Até 5 minutos
Recursos disponíveis	Projetor multimídia e computador disponibilizados pela organização

O descumprimento de qualquer especificação deste Anexo poderá acarretar o indeferimento do trabalho ou a impossibilidade de apresentação, conforme o caso, nos termos dos itens 6.4 e 8 do Edital.